



L E I Nº 165.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar a Consignação abaixo, do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

Unidade: Gabinete do Prefeito

Programa: Administração

Categoria Econômica: 3000 Despesas Correntes

Verba: 3200 Transferências Correntes

Consignação: 3210 Subvenções Sociais

Sub Consignação: 3215 Entidades Privadas

Elemento: 3215/07-B- Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense R\$80,00.

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior fica anulada a Consignação 3.2.1.5/17-A- Instituto Coração de Maria R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peritiba-SC, em 24 de agosto de 1972.


ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 24 dias do mês de agosto de 1972.


Secretário